



RESOLUÇÃO SEE Nº 2361, DE DE JULHO DE 2013.

Estabelece vedação para a cessão do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, nos períodos de realização dos exames do SIMAVE e do SAEB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de aplicação, nas Escolas Estaduais, dos exames do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – PROEB, do Programa de Avaliação da Alfabetização – PROALFA, da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC/Prova Brasil e da Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB, e considerando a necessidade de que o ambiente destinado à aplicação das provas seja dotado de tranquilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a cessão total ou parcial do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, no período compreendido entre 28 de outubro de 2013 e 01 de novembro de 2013, data destinada à realização das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE/PROEB e PROALFA.

Art. 2º Aplica-se a mesma vedação prevista no artigo 1º ao período compreendido entre 11 e 21 de novembro de 2013, data de realização das avaliações do Sistema Avaliação da Educação Básica – SAEB/ANRESC (Prova Brasil) e ANEB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2013.

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Secretária de Estado da Educação

